

## ANEXO 13 - PROMOÇÃO A SAUDE

Este documento compõe as diretrizes do Edital de Seleção apresentando os requisitos obrigatórios e opcionais a serem preenchidos durante a fase de cadastramento das propostas (item “**A**” e Tabela 1) itens passíveis de aquisição (item “**B**”) que poderão ser financiadas. Ambas irão compor os Instrumentos de Repasse (IR) para as BENEFICIÁRIAS do Programa.

A documentação a ser apresentada, pelas BENEFICIÁRIAS na fase de execução do Instrumento de Repasse (IR), deverá atender a todos os requisitos e especificações técnicas apresentadas neste documento. As atividades de análise e vistoria técnica a serem realizadas pela equipe de engenheiros e arquitetos da CAIXA serão feitas com referência às diretrizes indicadas neste documento.

Objetivo específico: Apoiar hospitais filantrópicos e instituições de saúde sem fins lucrativos que atuam na promoção da saúde de grupos mais vulneráveis da população.

Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00.

Valor máximo das propostas: R\$ 800.000,00.

A seguir, apresenta-se os atributos e as ações contempladas no edital:

### **A. ATRIBUTOS A SEREM INCLUÍDOS NAS PROPOSTAS PELOS PROPONENTES**

A TABELA 1 apresenta os requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis que devem contemplar as propostas a serem preenchidas no sistema Bússola para participação da entidade no edital. Todas as evidências, documentais ou declaratórias, serão solicitadas conforme andamento do projeto e deverão ser cumpridas pelas proponentes.

**ATENÇÃO:** recomenda-se a leitura da Tabela 1 antes de inserir os dados no sistema Bússola.

Tabela 1. Diretrizes e requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis para o cadastramento das propostas.

| Eixo: Saúde   |  |          |
|---|--|----------|
| Linha de Atuação: 13 Promoção a Saúde                     |  |          |
| Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 800.000,00 |  |          |
| Atributos   | Obrigatório  | Opcional |
| <b>Prazos</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo máximo de execução de 12 meses: propostas que incluam somente atividades de equipamentos e/ou sinalização/identificação.</li> </ul>   |          |
| <b>Público Beneficiário</b>                               | <p><b>Número de pessoas que são atendidas no Hospital filantrópico e/ou Instituição de Saúde sem fins lucrativos (Filantrópicas),</b> selecionados diretamente no sistema Bússola e assinatura do Termo de Veracidade das informações (anexo 18).</p> <p>Atendimento de ao menos 01 dos públicos descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Povos originários e comunidades tradicionais;</li> <li>• Mulheres;</li> <li>• Infância e adolescência;</li> <li>• Idosos;</li> <li>• População afrodescendente;</li> <li>• Assentados da reforma agrária;</li> <li>• Pessoas Com Deficiência (PCD);</li> <li>• População de baixa renda;</li> <li>• Agricultores familiares (enquadramento CAF/DAP);</li> <li>• Catadores de materiais recicláveis;</li> <li>• Pescadores artesanais e Aquicultores familiares;</li> <li>• Adolescentes e jovens adultos em busca do primeiro emprego;</li> <li>• Profissionais em busca de emprego, aumento de renda e aperfeiçoamento;</li> <li>• Imigrantes, refugiados e apátridas;</li> <li>• Pessoas em situação de rua;</li> </ul> |          |

| Eixo: Saúde   |  |   |
|---|--|---|
| Linha de Atuação: 13 Promoção a Saúde   |  |   |
| Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 800.000,00                     |  |   |
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas em situação de drogadição;</li> <li>• Pessoas LGBTI+.</li> </ul> <p><u>Evidência:</u> Estatuto Social, anexado diretamente no sistema Bússola.</p>  |   |
| <b>Abrangência geográfica</b>   | <p>Estado do Paraná, incluindo litoral, e Centro Sul do Mato Grosso do Sul (35 municípios), conforme descrito na área de abrangência do edital. <u>Evidência:</u> Estatuto Social ou Regimento, descrito e anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p><u>Atributo específico de distribuição do recurso:</u></p> <p>O planejamento do atendimento será organizado por cotas por regiões, a saber:</p> <p>Região Noroeste do Estado do Paraná<br/>Região Oeste do Estado do Paraná<br/>Região Sudoeste do Estado do Paraná<br/>Região Centro Sul do Estado do Paraná<br/>Região Sudeste do Estado do Paraná<br/>Região Metropolitana de Curitiba<br/>Região Centro Oriental do Estado do Paraná<br/>Região Norte Pioneiro do Estado do Paraná<br/>Região Norte Central do Estado do Paraná<br/>Região Centro Ocidental do Estado do Paraná<br/>Região Sul do Mato Grosso do Sul</p> |   |
| <b>Comunidades ou abrangência geográfica comunitária a serem contempladas</b> | Hospitais e Instituições filantrópicas que atuam na área da saúde, descritos diretamente no sistema Bússola.   |   |
| <b>Critérios de pontuação e de desempate</b>                                  | <b>Critérios Classificatórios:</b>   | <b>Critérios a serem utilizados como desempate das propostas:</b> |

| Eixo: Saúde  |  |  |
|--|--|--|
| Linha de Atuação: 13 Promoção a Saúde                        |  |  |
| Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 800.000,00    |  |  |
| <p>(A serem inseridos no item RESUMO do sistema Bússola)</p> | <p><b>1. Quantidade de pessoas impactadas diretamente pelo projeto proposto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. até 500 = 1 ponto</li> <li>ii. 501 a 1000 = 2 pontos</li> <li>iii. 1001 a 5000 = 3 pontos</li> <li>iv. 5000 = 4 pontos</li> </ul> <p><u>Evidência:</u> relatório apresentado ao órgão fiscalizador competente, anexo no sistema Bússola e Termo de Veracidade das Informações (anexo 18).</p> <p><b>2. A organização disponibiliza atendimento especializado para Mulheres:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. NÃO = 0 pontos</li> <li>ii. SIM = 2 pontos</li> </ul> <p><u>Evidência:</u> declaração da organização, e/ou relatório apresentado ao órgão fiscalizador competente, contendo descritivo e quantitativo do público-alvo, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p><b>3. Abrangência regional do projeto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Abrangência em apenas 1 município = 2 pontos</li> <li>ii. Abrangência em 2 a 5 municípios = 3 pontos</li> <li>iii. Abrangência em 6 ou mais municípios = 4 pontos</li> </ul> <p><u>Evidência:</u> identificação dos municípios a serem contemplados, contendo endereço do local em que as ações serão realizadas, descritos diretamente no sistema Bússola.</p> <p><b>4. Instituição inscrita em Conselhos Municipais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Não participa de nenhum dos Conselhos Municipais</li> <li>ii. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)</li> <li>iii. Conselho Municipal de Educação (CME)</li> <li>iv. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS)</li> </ul> | <p><b>7. Maior percentual de pacientes atendidos pelo SUS em relação aos atendimentos particulares e de plano de saúde.</b></p> <p><u>Evidência:</u> declaração da proponente e documentos comprobatórios.</p> <p><b>8. Maior quantidade de mulheres na composição da Diretoria.</b></p> <p><u>Evidência:</u> documento que comprove a composição da diretoria.</p> <p><b>9. IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do município ou região (média dos municípios) onde a proposta será desenvolvida – disponível em:</b><br/><a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255</a> de 2010.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Baixo: &lt; 0,55 (4 pontos)</li> <li>ii. Média: 0,55 a 0,70 (3 pontos)</li> <li>iii. Alto: 0,71 a 0,80 (2 pontos)</li> <li>iv. Muito alto: &gt; 0,80 (1 ponto)</li> </ul> <p><b>10. Percentual de mulheres na diretoria da instituição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. 0% = 0 pontos</li> <li>ii. 1 a 49,99% = 2 pontos</li> <li>iii. 50 a 100% = 4 pontos</li> </ul> |

| Eixo: Saúde   |  |  |
|---|--|--|
| Linha de Atuação: 13 Promoção a Saúde                     |  |  |
| Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 800.000,00 |  |  |
|   | <p>v. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)</p> <p>vi. Conselho Municipal de Saúde (COMUS)</p> <p>vii. Conselho Municipal de Direitos das Mulheres (CMDM)</p> <p>viii. Conselho Municipal do Idoso (CMI)</p> <p>ix. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)</p> <p>x. Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial (CMPIR)</p> <p>xi. Conselho Municipal da Diversidade Sexual (CMDS)</p> <p>xii. Outros</p> <p><b>Evidência:</b> documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Municipais.</p> <p><b>Pontuação:</b></p> <p>i. Nenhuma Inscrição = 0 pontos</p> <p>ii. 01 Conselho Municipal = 1 pontos</p> <p>iii. 02 Conselhos Municipais = 2 pontos</p> <p>iv. 03 Conselhos Municipais = 3 pontos</p> <p>v. 04 ou mais Conselhos Municipais = 4 pontos</p> <p><b>5. Instituição inscrita em Conselhos Estaduais:</b></p> <p>i. Não participa em nenhum dos Conselhos Estaduais</p> <p>ii. Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná</p> <p>iii. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial</p> | <p><b>Evidência:</b> documento que comprove a constituição da diretoria, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> |

| <b>Eixo: Saúde</b>   |  |  |
|--|--|--|
| <b>Linha de Atuação: 13 Promoção a Saúde</b>                     |  |  |
| <b>Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 800.000,00</b> |  |  |
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>iv. Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná</li><li>v. Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual</li><li>vi. Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná</li><li>vii. Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/PR</li><li>viii. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM)</li><li>ix. Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (CEPD)</li><li>x. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDI-PR)</li><li>xi. Outros</li></ul> <p><u>Evidência:</u> documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Estaduais.</p> <p><b>Pontuação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Nenhuma Inscrição = 0 pontos</li><li>ii. 01 Conselho Estadual = 1 pontos</li><li>iii. 02 Conselhos Estaduais = 2 pontos</li><li>iv. 03 Conselhos Estaduais = 3 pontos</li><li>v. 04 ou mais conselhos Estaduais = 4 pontos</li></ul> <p><b>6. Tempo de constituição da organização:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. De 24 a 36 meses = 1 ponto</li><li>ii. De 37 a 48 meses = 2 pontos</li><li>iii. De 49 a 60 meses = 3 pontos</li></ul> |  |

| Eixo: Saúde   |  |  |
|---|--|--|
| Linha de Atuação: 13 Promoção a Saúde                     |  |  |
| Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 800.000,00 |  |  |
|   | iv. Mais de 60 meses = 4 pontos<br><u>Evidência:</u> Contrato social e/ou registro da entidade.  |  |
| <b>Contrapartida social</b>                               | <b>Participação em pelo menos 1 ação organizada pelos Núcleos de Cooperação Socioambiental ou inserção do termo de adesão ao núcleo.</b><br><br><u>Evidência futura:</u> A organização solicitará ao núcleo o envio de um comprovante de participação ou termo de adesão para ser anexado diretamente ao sistema bússola.  |  |
| <b>Resultados esperados</b>                               | <b>Promoção a Saúde e bem-estar</b><br>Descrição: Melhorar a estrutura e funcionamento das organizações contempladas, ampliando a oferta de atendimento.   |  |
| <b>Metas</b>  | <b>Aumento mensal na quantidade dos atendimentos realizados pela organização e/ou melhoria na estruturação dos atendimentos realizados:</b><br><br><u>Descrição:</u> registrar quantidade de atendimentos atual e futura, para demonstrar a efetividade da ação e/ou melhorar a qualidade da infraestrutura dos atendimentos.<br><br><u>Evidência futura:</u> relatório demonstrativo do aumento na quantidade dos atendimentos, comparando os pontos de melhoria antes e após a implantação do projeto. | <b>1. Ampliar a oferta de atendimento especializado para mulheres.</b><br><u>Descrição:</u> apresentar ações direcionadas para atendimento as mulheres.<br><u>Evidência futura:</u> Relatório sobre o atendimento disponibilizado.<br><br><b>2. Aquisições e contratações, conforme item “B” do edital:</b><br><u>Descrição:</u> possibilitar que a organização melhore suas condições de infraestrutura.<br><u>Evidência futura:</u> fotos, placas, notas fiscais, relatórios, conforme o caso. |
| <b>Atendimento aos ODS:</b>                               | ODS: 3 – Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.   |  |

|  |  |
|--|--|
| <b>Eixo: Saúde</b>   |  |
| <b>Linha de Atuação: 13 Promoção a Saúde</b>                     |  |
| <b>Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 800.000,00</b> |  |
| <b>Etapas de aprovação</b>                                       | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Apresentação da proposta pela organização no sistema Bússola.</li><li>2. Classificação da organização, conforme os critérios estabelecidos por este edital;</li><li>3. Adequações indispensáveis para aprovações;</li><li>4. Aprovação das propostas, seguindo a classificação e a disponibilidade orçamentária do referido eixo.</li></ol> |

## **B. ITENS PASSÍVEIS DE AQUISIÇÃO EM CADA ITEM DA LISTA INDICADORES:**

### **1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**

#### **1.1. Ar-Condicionado (Limite R\$ 60.000,00)**

- Ar-condicionado com instalação: Quente e Frio, de 12.000 BTUs, inverter
- Ar-condicionado com instalação: Quente e Frio, de 18.000 BTUs, inverter
- Ar-condicionado com instalação: Quente e Frio, de 30.000 BTUs, inverter

#### **1.2. Equipamentos de informática (Limite R\$ 50.000,00)**

- Computador novo completo com monitor, memória RAM até 32GB DDR4, unidade de armazenamento mínimo SSD 240 GB ou HD 1TB.
- Servidor 16 GB
- Impressora
- Switch de Rede com 8 portas
- Roteador
- Kit Teclado e Mouse

- Fone de ouvido para computador
- Caixa de Som - 1300 W
- retroprojeter - 3400 Lumens
- TV até 65"
- Telão de projeção.

### **1.3. Equipamentos para cozinha industrial (Limite R\$ 100.000,00)**

- Fogão industrial gás GLP 4 bocas Inox com forno
- Fogão industrial a gás 6 bocas aço inox, sem forno
- Fogão a gás, 6 bocas, linha branca, com forno
- Refrigerador inox industrial com duas portas
- Refrigerador inox industrial com quatro portas
- Refrigerador "frost free" mínimo 400 l, linha branca
- Freezer industrial vertical com duas portas;
- Freezer, mínimo 200l, linha branca
- Aquecedor de alimentos "Pass though" duas portas vertical refrig ou térmico
- Coifas
- Bancadas de Inox sob medida
- Estantes com 4 ou 5 planos
- Pias até 3 cubas
- Prateleira gradeada inferior
- Bancada com gaveta

- Máquina de lavar louça
- Conjunto de lixeira para coleta seletiva
- Mesa com cadeiras ou bancos para refeitório
- Carrinho coletor de lixo

#### **1.4. Mobiliário em geral (Limite R\$ 100.000,00)**

- Mesas de escritório
- Cadeiras de escritório
- Prateleiras
- Armários
- Arquivo de gaveta

#### **1.5. Itens ortopédicos (Limite R\$ 100.000,00)**

- Andadores e estabilizadores;
- Cadeira de rodas aço ou alumínio;
- Cadeiras de banho/higiênica;
- Cadeira de rodas para obesos;
- Cadeira de rodas reclinável-leito;

- Camas hospitalares e poltronas;
- Guincho/lift para transferência;
- Scooter motorizado para deficientes;
- Veste de Pediasuit, dentre outros.
- Colchões antiescaras pneumáticos ou viscoelásticos
- Equipamentos de fisioterapia robustos

#### **1.6. Equipamentos Hospitalares (Limite R\$ 800.000,00)**

- Equipamentos para diagnósticos;
- Equipamentos para tratamentos;
- Equipamentos para suporte à vida;
- Equipamento médico durável (DME);

## **2. VEÍCULO**

### **2.1. Veículo elétrico de passeio (Limite R\$ 160.000,00)**

Conforme especificação técnica descrita no anexo 16.

Realizar orçamentação para que o veículo seja entregue licenciado e adesivado, conforme identidade visual do projeto (disponível no *website*).

### **2.2. Veículo Van (Limite R\$ 350.000,00)**

Para transporte de passageiro, zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 130 cv., para no mínimo 16 lugares sendo 15 (passageiros) mais 1 (motorista).

### **2.3. Veículo Van Adaptada (Limite R\$ 390.000,00)**

Para transporte de passageiros, zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 130 cv, com adaptação para acessibilidade conforme normas vigentes.

## **3. SISTEMA FOTOVOLTAICO**

### **3.1. Sistema Fotovoltaico (Limite R\$ 200.000,00)**

Seguir especificação descrita no anexo 15.

Valor máximo de referência: R\$ 4.000,00/kWp

OBS: o valor total do sistema é proporcional ao seu tamanho a ser dimensionado conforme consumo médio anual, acrescido de 30%.

## **4. MATERIAL DE CONSUMO (Obrigatório)**

### **4.1. Confeção de Placas (Limite R\$ 2.000,00)**

No sistema fotovoltaico é obrigatório a confecção de placas de identificação com as informações do projeto, conforme modelo (disponível no *website*).

### **4.2. Confeção de Adesivos (Limite R\$ 2.000,00)**

Em todos os equipamentos e veículos é obrigatória a confecção e adesivagem para fins de identificação do projeto, conforme modelo (disponível no *website*).

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/63E1-C61A-5C2F-2C3D> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 63E1-C61A-5C2F-2C3D



## Hash do Documento

AD41EBEB3B1FD1D2D3126B538156390CAD9A1AF242E4F212A7881AB293E74241

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2026 é(são) :

**Nome no certificado:** DC/ME

Enio Jose Verri (Diretor-Geral Brasileiro) - 397.\*\*\*.\*\*\*-04 em  
19/01/2026 08:35 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

**Nome no certificado:** DC/ME

Carlos Carboni (Diretor de Coordenação) - 603.\*\*\*.\*\*\*-49 em  
16/01/2026 15:47 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Eduardo Augusto Scirea - 503.\*\*\*.\*\*\*-68 em 16/01/2026 09:31  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Gilmar Eugenio Secco - 366.\*\*\*.\*\*\*-00 em 12/01/2026 17:15 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital